

Projeto de Lei nº , de 30 de setembro de 2021

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA,
FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Título I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS**

Art. 1º. Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de João Pessoa para o exercício financeiro de 2022, compreendendo:

I - Orçamento Fiscal referente aos Poderes, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados, da Administração Pública Municipal direta e indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

**Título II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Capítulo I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

Art. 2º. A Receita Total, estimada a preços de junho de 2021, corresponde a R\$ 3.063.025.411,00 (três bilhões, sessenta e três milhões, vinte e cinco mil e quatrocentos e onze reais).

Art. 3º. As Receitas estimadas decorrerão da arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de Receitas Correntes e de Capital, nos termos da legislação vigente, discriminadas nos anexos desta Lei, conforme o seguinte desdobramento:

	(R\$ 1,00)
1. RECEITAS DE TODAS AS FONTES	2.957.280.411
1.1 RECEITAS CORRENTES	2.816.064.325
1.1.1 - Impostos, Taxas e Contribuições	623.713.872
1.1.2 - Contribuições	96.725.000
1.1.3 - Receita Patrimonial	62.642.935
1.1.4 - Transferências Correntes	1.719.097.323
1.1.5 - Outras Receitas Correntes	313.885.195
1.2. RECEITAS DE CAPITAL	<u>141.216.086</u>
1.2.1 - Operações de Crédito	134.017.000
1.2.2 - Alienação de Bens	31.372
1.2.3 - Transferências de Capital	7.167.714
2. RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	105.745.000
TOTAL GERAL	3.063.025.411

Capítulo II II - DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Seção I Da Despesa Total

Art. 4º. A Despesa Total, no mesmo valor da Receita, é fixada em R\$ 3.063.025.411,00 (três bilhões, sessenta e três milhões, vinte e cinco mil e quatrocentos e onze reais).

I - O Orçamento Fiscal, em R\$ 1.780.898.449,00 (um bilhão, setecentos e oitenta milhões, oitocentos e noventa e oito mil e quatrocentos e quarenta e nove reais).

II - No Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 1.282.126.962,00 (um bilhão, duzentos e oitenta e dois milhões, cento e vinte e seis mil e novecentos e sessenta e dois reais).

Art. 5º. A despesa fixada, observada a programação constante que integra esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

I - DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA

		(R\$ 1,00)
1.	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	<u>3.044.347.687</u>
1.1	DESPESAS CORRENTES	<u>2.571.381.081</u>
	Pessoal e Encargos Sociais	1.598.790.695
	Juros e Encargos da Dívida	27.459.395
	Outras Despesas Correntes	945.130.991
1.2	DESPESAS DE CAPITAL	<u>472.966.606</u>
	Investimentos	411.758.409
	Inversões Financeiras	18.838.197
	Amortização da Dívida	42.370.000
1.3	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000
1.4	RESERVA DE CONTINGÊNCIA PARA EMENDAS PARLAMENTARES	<u>18.577.724</u>
		18.677.724
	TOTAL GERAL	3.063.025.411

Seção II

II - Da Distribuição da Despesa por Poderes e Órgãos

		(R\$ 1,00)
1.	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
1.1	PODER LEGISLATIVO	
	Câmara Municipal	68.786.705
	Fundo Especial da Câmara Municipal	<u>9.000</u>
	TOTAL DO PODER LEGISLATIVO	68.795.705
1.2	PODER EXECUTIVO	
	Gabinete do Vice-Prefeito	3.500.000

Procuradoria Geral do Município	34.500.000
Fundo de Gestão, Desenvolvimento de Modernização da PROGEM	<u>7.250.000</u>
SUBTOTAL	41.750.000
Secretaria da Administração	13.899.000
Instituto de Previdência do Município – IPM	<u>374.400.000</u>
SUBTOTAL	388.299.000
Secretaria de Planejamento	27.767.571
Fundo de Urbanização – FUNDURB	<u>10.000.000</u>
SUBTOTAL	37.767.571
Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano	25.160.000
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	617.211.000
Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE	25.520.000
Fundo Municipal de Cultura	2.011.000
Fundo de Manutenção da Estação Cabo Branco, Ciência, Cultura e Artes	<u>1.232.000</u>
SUBTOTAL	645.974.000
Secretaria de Infraestrutura	153.085.000
Secretaria Municipal do Meio Ambiente	9.004.600
Fundo Municipal do Meio Ambiente	<u>2.301.800</u>
SUBTOTAL	11.306.400
Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde	844.777.258
Instituto Cândida Vargas – ICV	<u>22.337.000</u>
SUBTOTAL	867.114.258
Secretaria de Desenvolvimento Social	34.025.000
Secretaria Municipal de Turismo	4.511.000
Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR	<u>320.000</u>
SUBTOTAL	4.831.000

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração	125.051.000
Recursos sob a Supervisão da Secretaria Municipal da Fazenda	<u>105.550.000</u>
SUBTOTAL	230.601.000
Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho	4.197.000
Fundo Municipal de Apoio aos Pequenos Negócios	20.003.000
Fundo do Trabalho de João Pessoa	<u>106.000</u>
SUBTOTAL	24.306.000
Gabinete de Comunicação Social	25.850.000
Secretaria Municipal de Habitação Social	17.790.000
Fundo Municipal de Fomento à Habitação	<u>10.000</u>
SUBTOTAL	17.800.000
Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Recreação	11.013.000
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia	3.737.000
Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres	2.200.000
Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	<u>20.000</u>
SUBTOTAL	2.220.000
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania	27.085.000
Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de João Pessoa	4.700.000
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor	3.200.000
Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos do Consumidor	<u>3.840.000</u>
SUBTOTAL	7.040.000
Controladoria Geral do Município	4.550.000
Secretaria Municipal da Fazenda	34.850.000



GABINETE DO PREFEITO

	Secretaria de Gestão Governamental	145.200.000
	Superintendência de Limpeza Urbana - EMLUR	128.189.753
	Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de João Pessoa - SEMOB	<u>62.948.000</u>
	SUBTOTAL	336.337.753
	Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania	12.400.000
	Fundo Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente	2.900.000
	Fundo Municipal de Assistência Social	16.740.000
	Fundo Municipal do Idoso	<u>610.000</u>
	SUBTOTAL	32.650.000
1.3	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000
1.4	RESERVA DE CONTINGÊNCIA PARA EMENDAS PARLAMENTARES	<u>18.577.724</u>
	SUBTOTAL	18.677.724
	TOTAL DO PODER EXECUTIVO	2.994.229.706
	TOTAL GERAL	3.063.025.411

III - Da Distribuição da Despesa por Função
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

01	Legislativa	68.745.705
02	Judiciária	508.395
04	Administração	421.897.571
06	Segurança Pública	63.497.000
08	Assistência Social	60.291.397
09	Previdência Social	384.831.979
10	Saúde	860.244.586
11	Trabalho	20.003.000
12	Educação	606.747.000
13	Cultura	29.740.000

14	Direitos da Cidadania	5.240.300
15	Urbanismo	174.320.171
16	Habitação	28.871.000
17	Saneamento	15.002.000
18	Gestão Ambiental	18.417.400
19	Ciência e Tecnologia	3.764.000
20	Agricultura	1.030.000
23	Comércio e Serviços	2.877.000
24	Comunicações	19.030.000
25	Energia	40.006.000
26	Transporte	37.911.457
27	Desporto e Lazer	10.009.800
28	Encargos Especiais	171.361.926
99	Reserva de Contingência	100.000
99	Reserva de Contingência para Emendas Parlamentares	<u>18.577.724</u>
	TOTAL	3.063.025.411

Capítulo III

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Durante o exercício, abrir créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total das Despesas fixadas no artigo 4º desta Lei, utilizando como recursos os definidos no Art. 43, da Lei Federal n º 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único – Excluem-se do limite estabelecido no Caput deste artigo, os Créditos Suplementares abertos em virtude da inclusão de Recursos colocados à disposição do Município de João Pessoa, pela União, pelo Estado, pelos Municípios e as Instituições Privadas.

Capítulo IV

DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO

Art. 7º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita até o limite de 10 % (dez por cento) da Receita do Tesouro estimada para o exercício financeiro de 2022.

II - Contratar Operações de Crédito Internas e Externas até o limite de R\$ 134.017.000 (cento e trinta e quatro milhões e dezessete mil reais), destinados a financiar a execução de projetos e programas específicos, previstos nesta Lei, conforme disciplina o artigo 125, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa.

Capítulo V

DA ATUALIZAÇÃO E DA EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 8º. Na Lei Orçamentária Anual as Receitas e as Despesas foram orçadas com base nos preços vigentes do mês de junho de 2021.

Art. 9º Os valores orçados poderão ser corrigidos durante a execução orçamentária, de acordo com a variação percentual positiva verificada entre as Receitas ordinárias previstas e as efetivamente arrecadadas.

I – Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar os valores corrigidos, explicitados no parágrafo anterior, às receitas ordinárias podendo a mesma ser utilizada para reforçar despesas consideradas insuficientes no decorrer do exercício financeiro de 2022.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 30 DE SETEMBRO DE 2021.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito